

JORNAL “O MENSÁRIO OFICIAL”

(Criado pela Lei Orgânica Municipal de 1990)

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

80ª Edição / Sexta-feira, 31 de Agosto de 2007.

Diretor: *Paulo Sérgio de Vasconcelos*

Secretario: *José Alexandre dos Santos*

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº. 09/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº 01 de 06 de Janeiro de 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora a Sra. **ADELMA DE SOUTO DINIZ**, portadora do CPF. Nº. 434.607.047-72, brasileira, paraibana, casada, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento deste Município, com Mat. 669, para prestar seus serviços na Unidade Operativa da EMATER deste Município, até ulterior deliberação.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 09 de Agosto de 2007.



RAMALHO ALVES BEZERRA
CPF/MF: 019.887.914-80
PREFEITO

PORTARIA Nº. 10/2007.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE.

Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde de São Sebastião

de Lagoa de Roça conforme determinação legal do Decreto (nº) do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Núcleo Paroquial, situado na rua Laura Donato s/n.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Ramalho Alves Bezerra
Coordenador Geral: Inácio Jerônimo de Brito
Coord. Adjuntos: Osinete Costa A. Almeida
Secretária Executiva: Andresa de Souto Diniz
Tesoureiros: José Alexandre dos Santos
Sec. de Credenciamento: Mônica Silva Lima
Sec. de Divulg. e Comunicação: Eric Youzo Hino
Relatores: Ana Ligia Jerônimo

Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub seções, comprar material,

providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 30 de agosto de 2007 na sede da Secretaria, durante a Conferência no dia 17 de agosto de 2007, no Núcleo Paroquial; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - Serão realizadas (nº) Pré-Conferências nos distritos rurais que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Artigo 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

1. Núcleo Paróquia
2. Secretaria de Municipal de Saúde

Artigo 9º - Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência

Artigo 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 11º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 12º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

São Sebastião de Lagoa de Roça, 15 de Agosto de 2007.

RAMALHO ALVES BEZERRA
Prefeito Constitucional

INÁCIO JERÔNIMO DE BRITO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 11/2007.

O Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de armazenar água para combater os efeitos da seca no Município;

Considerando a recalcitrância dos proprietários em não ceder a faixa de terra para construção de um Açude no Sítio Manguape;

R E S O L V E:

NOMEAR os Membros da Comissão de Avaliação para Desapropriação das Terras do St. Manguape, deste Município onde será construído o Açude do Rio Manguape, que será constituída pelos seguintes membros:

1. **ADRIANO PINTO DO NASCIMENTO** - Representante da Prefeitura Municipal CPF. Nº. 030.338.824-20
2. **JOSÉ AMADEU MARTINS** - Representante da Câmara Municipal CPF. 025.350.044-37
3. **ODINALDO ESPÍNOLA** - Assessor Jurídico CPF. 095.544.404-72
4. **JOSUÉ VITORINO DA SILVA** - Representante da EMATER local CPF.
5. **VANDERLEIA GOMES DOS SANTOS** - Representante do Cartório local CPF. 032.130.574-44

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 24 de Agosto de 2007.



RAMALHO ALVES BEZERRA
CPF/MF 019-887.914-80
PREFEITO

DECRETO Nº. 434 DE 01 DE AGOSTO DE 2007

ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 183.808,00

(CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 319 de 22 de Novembro de 2006.

D E C R E T A

Art. 1º - Art. Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça crédito adicional suplementar na importância de R\$ 183.808,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02010-GABINETE DO PREFEITO
04-122.1001.2002-MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
339039-000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 5.000,00

02030-SEC DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
04-122.1003.2005-MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
319013-000-OBRIACOES PATRONAIS 5.000,00

02050-SEC DE EDUCACAO E CULTURA
12-361.1006.1004-AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS GERAIS
449052-000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
12-361.1006.2013-MANUT.DAS ATIV.DA SECR.DE EDUCACAO E CULTURA
339030-000-MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
12-361.2002.1011-AQUISICAO DE FARDAMENTO ESCOLAR
339032-000-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 17.308,00
12-361.2002.2016-MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
319011-000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL 40.000,00
339036-000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 10.000,00
13-392.2006.2021-REALIZACAO DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
339030-000-MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

339039-000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1.000,00
13-392.2006.2022-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
339039-000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1.000,00

02070-SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
15-122.1007.2034-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE OBRAS, URB. E TRANSPORTES
339030-000-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
339039-000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 5.000,00

02080-SEC DE AGRIC., ABASTECIMENTO E IRRIGACAO
20-122.1008.2038-MANUT.DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. ABAST. E IRRIGACAO
339030-000-MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
339039-000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 5.000,00

02090-SEC DE ACAO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL
08-122.1009.2042-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ACAO SOCIAL
339036-000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 2.000,00
339039-000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.000,00
08-243.2017.2044-MANUTENCAO DO PETI
339036-000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 2.000,00
08-244.2016.2045-SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
339036-000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 5.000,00

02110-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10-301.2007.2026-MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
319013-000-OBRIACOES PATRONAIS 20.000,00
339004-000-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 28.000,00
339036-000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 10.000,00
10-301.2007.2032-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA
319013-000-OBRIACOES PATRONAIS 500,00
Total 183.808,00

Art. 2º - Constituem recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes do credito

de que trata o artigo anterior, anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02040-SEC DE CONTROLE E FINANÇAS
28-846.0000.2010-PAGAMENTO DE
PRECATORIOS JUDICIARIOS
319091-000-SENTENCAS JUDICIAIS 7.000,00
02050-SEC DE EDUCACAO E CULTURA
12-361.1006.2013-MANUT.DAS ATIV.DA
SECR.DE EDUCACAO E CULTURA
319011-000-VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS-PESSOAL CIVIL 78.308,00
02070-SEC DE OBRAS, URBANISMO E
TRANSPORTE
15-451.2009.1021-SERVICOS DE DRENAGEM E
PAVIMENTACAO DE RUAS
449051-000-OBRAS E INSTALACOES 5.000,00
15-451.2009.1028-CONTRUCAO DE PREDIO
PARA SEDE DE ASSOCIACOES
449051-000-OBRAS E INSTALACOES 10.000,00
16-482.2011.1025-CONT., AMPL. E MELHORIA
DE UNIDADES HABITACIONAIS
449051-000-OBRAS E INSTALACOES 17.000,00
17-512.2008.1026-CONT.,RECUP.E AMPLIACAO
DA REDE DE ESG.SANITARIO
449051-000-OBRAS E INSTALACOES 10.000,00
17-512.2008.1027-MELHORIAS SANITARIAS
DOMICILIARES
449051-000-OBRAS E INSTALACOES 3.000,00
27-812.2009.1029-CONCLUSAO DA
CONSTRUCAO DO GINASIO POLIESPORTIVO
449051-000-OBRAS E INSTALACOES 2.000,00
02080-SEC DE AGRIC., ABASTECIMENTO E
IRRIGACAO
18-544.2012.1032-CONST., RECUP. E
AMPLIACAO DE PEQUENAS BARRAGENS
449051-000-OBRAS E INSTALACOES 11.000,00
20-606.2013.1039-CONSTRUCAO E
RECUPERACAO DE PASSAGENS MOLHADAS
449051-000-OBRAS E INSTALACOES 5.000,00
02110-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10-301.2007.1018-REFORMA E AMPLIACAO DO
CENTRO DE SAUDE
449051-000-OBRAS E INSTALACOES 20.000,00
10-301.2007.2025-MANUTENCAO DAS
ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA
339036-000-OUTROS SERVICOS DE
TERCEIROS-PESSOA FISICA 13.000,00
10-301.2007.2026-MANUTENCAO DO
PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
339030-000-MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
Total 183.808,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Sebastião de Lagoa de Roça em 01 de Agosto de 2007.



RAMALHO ALVES BEZERRA
CPF/MF 019.987.914-80
PREFEITO

DECRETO Nº. 435 de 15 de Agosto de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 07 de agosto de 2007, fica convocada a 3ª Conferência de Saúde do Município para os dias 17 de agosto de 2007.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, "SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA - POLÍTICAS DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO".

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada Núcleo Paroquial, Rua Jose Rodrigues Coura s/n.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 15 de Agosto de 2007



RAMALHO ALVES BEZERRA
CPF/MF 019.987.914-80
PREFEITO

DECRETO Nº. 436 DE 23 DE AGOSTO DE 2007

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO LIMITE DE R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL), PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 339 de 06 de Julho de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no o limite de R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS), para fazer face às despesas de Aquisição de um veículo destinado ao Programa Bolsa Família, com recursos oriundos do IGD – Índices de Gestão Descentralizada.

Art. 2º - Para fins de contabilização a abertura do crédito de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação contábil:

02090 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL/FUNDO MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL

0824420161046 Aquisição de Veículo destinado ao Bolsa Família

4490.52 – 000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 27.000,00

TOTAL R\$ 27.000,00

Art. 3º - Constituirão recursos disponíveis para atender as despesas de que trata o art. 1º, as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

02090 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL/FUNDO MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL

0824320162053 Implantação e Manutenção do Projeto Agente Jovem

3390.30 – 000 Material de Consumo R\$ 2.000,00

0824320172044 Manutenção do PETI

3390.48 – 000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 18.000,00

0824420162051 Implantação e Manutenção do CRAS

3390.04 – 000 Contratação Por Tempo Determinado R\$ 7.000,00
TOTAL R\$ 27.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, em 23 de Agosto de 2007.

DECRETO Nº. 437 DE 28 DE AGOSTO DE 2007

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 319 de 22 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Art. Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02100-INST.DE PREV. DOS SERV.MUNICIPAIS
09-272.2018.2048-MANUTENCAO DOS ENCARGOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS
319001-000-APOSENTADORIAS E REFORMAS
40.700,00
319003-000-PENSOES9.300,00
Total 50.000,00

Art. 2º - Constituem recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes do credito de que trata o artigo anterior, anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02100-INST.DE PREV. DOS SERV.MUNICIPAIS

09-272.2018.1043-CONSTRUCAO DE SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA
449051-000-OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
Total 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião de Lagoa de Roça em 28 de Agosto de 2007.



RAMALHO ALVES BEZERRA
CPF/MF 019.897.914-80
PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 340 de 29/08/2007.

Altera o Inciso IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 324 de 25 de Abril de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº 324 de 25 de Abril de 2007.

Art. 2º - O inciso IV do artigo 10 da Lei Municipal nº 324/2007, passa a vigorar da seguinte forma:

"IV - PRESIDENTE DO IPSM: perceberá uma Remuneração de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)".

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 10 de Agosto de 2007, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, em 29 de Agosto de 2007.



RAMALHO ALVES BEZERRA
CPF/MF 019.897.914-80
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, na modalidade Convite nº. 23/2007, que objetiva a contratação de empresa do ramo de comércio para fornecimento de forma parcelada de pneus, protetores de aro e câmaras de ar, destinados à reposição nos veículos e tratores da frota oficial do município de S. S. de Lagoa de Roça - PB, com base no relatório apresentado pela CPL e Parecer da Assessoria Jurídica do Município, os quais apontam como proponente vencedor: PNEUMAX LTDA., CNPJ: 09.215.807/0001-16, estabelecida na Rua João Suassuna, nº. 860 - Centro - Campina Grande - PB, que se propôs a fornecer todos os itens pelo menor preço, com o valor total de R\$ 42.360,00 (quarenta e dois mil trezentos e sessenta reais), por ter atendido ao solicitado no Edital Convite acima mencionado.

Publique-se e Cumpra-se. São Sebastião de Lagoa de Roça (PB), Em 02 de Julho de 2007.



RAMALHO ALVES BEZERRA
CPF/MF 019.897.914-80
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça (PB)
CONTRATADO: PNEUMAX LTDA., CNPJ: 09.215.807/0001-16, estabelecida na Rua João Suassuna, nº 860- Centro - Campina Grande- PB.
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de pneus, protetores de aro e câmaras de ar, destinados à reposição nos veículos e tratores da frota oficial do mun. de S.S de Lagoa de Roça-PB.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, e suas posteriores modificações.

Contrato nº. 01C23 /2007.
Valor total R\$ 42.360,00 (quarenta e dois mil trezentos e sessenta reais).
Data: 03/07/2007.
Vigência: 06 (seis) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
RESULTADO DE
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Tomada de Preços nº. 04/2007
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de comércio de medicamentos objetivando o fornecimento imediato (diariamente) de medicamento para pessoas carentes de recursos financeiros mediante prescrição médica e/ou através da farmácia básica do município, todos devidamente autorizados por pessoa designada pela Prefeitura do município de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, durante o restante do exercício de 2007.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, a HABILITAÇÃO da empresa DROGARIA 15 DE NOVEMBRO LTDA., CNPJ 04.302.983/0001-71, estabelecida na Rua João Mauricio Medeiros, nº 399 – Monte Santo – Campina Grande – PB, ficando marcada para o dia 20/08/2007, às 14:00 horas a abertura do envelope da proposta comercial.

São Sebastião de Lagoa de Roça (PB),
Em 10 de Agosto de 2007.

Paulo Sérgio de Vasconcelos
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
RESULTADO DE JULGAMENTO
DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Tomada de Preços nº. 04/2007

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de comércio de medicamentos objetivando o fornecimento imediato (diariamente) de medicamento para pessoas carentes de recursos financeiros mediante prescrição médica e/ou através da farmácia básica do município, todos devidamente autorizados por pessoa designada pela Prefeitura do município de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, durante o restante do exercício de 2007.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados,

de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, a CLASSIFICAÇÃO em primeiro lugar da empresa DROGARIA 15 DE NOVEMBRO LTDA., CNPJ 04.302.983/0001-71, estabelecida na Rua João Mauricio Medeiros, nº 399 – Monte Santo – Campina Grande – PB, com o valor total de R\$ 94.334,10 (noventa e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos) para fornecimento total do objeto licitado. São Sebastião de Lagoa de Roça (PB), Em 22 de Agosto de 2007.

Paulo Sérgio de Vasconcelos
Presidente

Atos do Poder Legislativo

Resolução nº. 20/2007 de 14 de agosto de 2007.

Cria Comissão Especial destinada a apreciação das contas do prefeito Ramalho Alves Bezerra, referente ao exercício financeiro de 2004, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB., no uso de suas atribuições e de acordo com a Legislação em vigor, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial destinada a apreciação das contas do Prefeito Ramalho Alves Bezerra, referente ao exercício financeiro de 2004, cuja composição segue abaixo:
Presidente – Ver. Antonio José do Nascimento;
Relator – Ver. José Amadeu Martins;
Vice-presidente – Ver. Gilson Alves Duarte.

Art. 2º - Aplica-se a esta comissão, no que couber, o disposto no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 14 de agosto de 2007.

José Venâncio
Presidente
Antonio José do Nascimento
1º Secretário
José Amadeu Martins
2º Secretário